



**COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**  
**LICITAÇÃO 13.303/16 - ELETRÔNICA**

A Comissão Permanente de Licitações, por força do disposto no artigo 56 da Lei nº 13.303/16, verificando a efetividade da proposta formulada por MEGADATA COMPUTACOES LTDA e CONSIDERANDO QUE, analisada a proposta da licitante X, após o prazo de adequação previsto no item 8.5 do Edital por ocasião do encerramento da etapa de lances, verificou-se que a proposta final da empresa citada apresentou diminuição, em relação a sua própria proposta original, na seguinte proporção:

- itens de fornecimento unitário na implantação: De R\$ 2.039.200,00 para R\$ 1.332.180,00, com redução de aproximadamente 34,68%;
- itens de fornecimento mensal: De R\$ 9.272.580,00 para R\$ 767.820,00, com redução de aproximadamente 91,72%.

A discrepância em relação à redução do preço global, indica que – proporcionalmente – a licitante pouco reduziu quanto aos itens de fornecimento unitário na implantação, sendo que o fator determinante para a redução do preço global foi concentrado nos itens de fornecimento mensal.

Com isso, é justificável o receio de que tal redução desproporcional entre os itens componentes da proposta, indique eventual inexecutabilidade dos valores ofertados, uma vez mantida a distribuição de preços da proposta apresentada.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações, com base no artigo 56, §2º da Lei nº 13.303/16 e no item 21.1 do Edital, decide realizar diligências para exigir da licitante MEGADATA COMPUTACOES LTDA que comprove, no prazo de 3 (três) dias úteis, a exequibilidade de sua proposta, na forma de planilhas analítica dos custos e despesas envolvidas com a operação e outros documentos e esclarecimentos que julgar pertinentes.

Novo Hamburgo, 30 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDER RAFAEL DE**  
**BORBA:02396735063**

Assinado de forma digital por  
ALEXSANDER RAFAEL DE  
BORBA:02396735063  
Dados: 2023.01.30 17:48:50 -03'00'

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**